Despacho do Diretor Técnico III, de 13-8-2020

Determinando, tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 0214/2020, datado de 13-08-2020, e conforme artigo 1°, inciso III, DO Decreto 52.376/2007, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Fica designado o servidor Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora. O servidor ora designado atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (75/2020)

PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO -

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 12-8-2020

Determinando, tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 118/2020, de 11-08-2020, subscrito pelo Servidor M. S.S, agente de segurança penitenciária, e conforme artigo 9°, inciso XIII, do Decreto 52.520/07, nos termos do artigo 264 da Lei 10 261, de 28-10- 1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar para apurar as responsabilidades funcionais acerca da apreensão de 01 invólucro de substância esverdeada com característica de "maconha", camuflada no interior de um bolo industrializado, durante a entrega do sedex ao sentenciado D.L.S. Ficam designados os servidores Cristiano Nogueira de Almeida, RG. 32.646.589-3, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Claudeir Martinez, RG. 43.138.770-9, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (12/2020) (SPDOC 1596508/2020)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO **ESTADO**

Despacho do Coordenador, de 13-8-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, com fulcro no "caput", do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 002/20CPPV, fls. 1039/1049, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14 591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, ambos referentes a criação e a regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aguisição de gêneros alimentícios hortifrutigranieiros, leite pasteurizado e seus derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade Prisional em epígrafe e do Centro de Ressocialização de Araçatuba, para o período de setembro a dezembro de 2020.(SAP-PRC-2020/16729)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor Técnico II, de 6-8-2020

Protocolo: 380185,2018,01962,SADM, Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, diante da ocorrência de atraso injustificado de 09 dias dos materiais constantes na Nota de Empenho 2017NE00508, 07 dias das notas empenho 2017NE00510 e 2017NE00512, com a Administração, praticado pela empresa Paulo Sérgio Guelfi -ME, CNPJ 09.369.924/0001-34, sendo a empresa devidamente notificada, tomado ciência em 24-06-2020, da publicação no D.O. no dia 29-05-2020, sobre as sanções aplicadas e, não tendo interposto recurso no prazo de 05 dias úteis, fica mantida a sanção de multa e advertência, nos seguintes termos:

Multa No Valor Total De R\$ 14,70, tendo como base de cálculo 0,25% por dia de atraso em 09 dias, alcançando a alíquota de 2.25% sobre o valor de R\$ 653.40 saldo financeiro realizado com atraso da Nota de Empenho 2017NE00508 com fulcro no art. 5°, da Resolução SAP 06/2007 c.c. artigo 7° da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, c.c o art. 15. § único, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002 c.c. artigo 86 da Lei Federal 8.666/93;

Multa No Valor Total De R\$ 11,43, tendo como base de cálculo 0,25% por dia de atraso em 07 dias, alcançando a alíquota de 1,75% sobre o valor de R\$ 653,40 saldo financeiro realizado com atraso da Nota de Empenho 2017NE00510 com fulcro no art. 5°, da Resolução SAP 06/2007 c.c. artigo 7° da Lei Federal 10.520. de 17-07-2002, c.c o art. 15. § único, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002 c.c. artigo 86 da Lei

Multa No Valor Total De R\$ 11,43, tendo como base de cálculo 0.25% por dia de atraso em 07 dias, alcancando a alíquota de 1,75% sobre o valor de R\$ 653,40 saldo financeiro realizado com atraso da Nota de Empenho 2017NE00512 com fulcro no art. 5°, da Resolução SAP 06/2007 c.c. artigo 7° da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, c.c o art. 15. § único, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002 c.c. artigo 86 da Lei Federal 8.666/93;

Advertência prevista no artigo 87, inciso I da Lei Federal 8.666/1993 c.c. Resolução CC-52, de 19-7-2005, considerando ainda, o histórico das sanções já aplicadas por outras Unidades (03 ocorrências de multa), registradas no site www.esancoes. sp.gov.br anexo aos autos, visando corrigir a conduta da

Sendo desta forma, a somatória dos valores da multa correspondente ao montante de R\$ 37,56, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo da Lei Federal 8.666/93. Informo ainda que, em fase da Notificação nº SAP/1237627/2020, a empresa efetuou o recolhimento da multa, através da guia DARE-SP 200190002611783 no valor de R\$ 37,56. Processo 277/18-CRO (SAP/787948/2020)

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

-Coappar-R\$ 47.152,00

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, de 29.06.83 da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, comunicamos a firma abaixo relacionada que se acha à disposição no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Assis a seguintes

Processo 2020/19556 – Chamada Pública 001/2020 - Gêne ros Alimentícios Hortifrutigrajeiros - Paais

2020Ne00420-Rogerio Antonio Caron - R\$ 4.000,00

2020Ne00422-Maria Lucia Garcia Caron-R\$ 4.000.00

2020Ne00423-Elza Inacio Caron-R\$ 4.000,00 2020Ne00424-Cooperativa Agricola de Paraguaçu PaulistaPENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Portaria PJ - 200. de 14-08-2020

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Junqueirópolis, com fundamento no artigo 3°, inciso IV da Lei 10.520 de 17-07-2002 e artigo 3°, inciso IV, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atividades normais, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 017/20-PJ que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, constante do Processo 210/20-PJ, Resolve:

Artigo 1º - Designar como Pregoeiro o servidor Pedro Leonardo Santos Cacciatore, Agente de Segurança Penitenciária, CPF: 318.031.908-92; como equipe de apoio Neide Oliveira Riçaldo Boni, Oficial Administrativo, CPF: 101.906.398-06 e Graciele Daiane dos Santos, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, CPF: 309.300.708-95; e como Subscritor do Edital Eziquiel da Silva, Diretor Técnico III, CPF: 097.667.368-12.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria PJ-201, de 13-8-2020

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Junqueirópolis, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520 de 17-07-2002 e artigo 3°, inciso IV, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atividades normais, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 018/20-PJ, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, constante do Processo 210/20-PJ, resolve:

Artigo 1º - Designar como Pregoeiro a servidora Graciele Daiane dos Santos, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, CPF: 309.300.708-95; como equipe de apoio Neide Oliveira Riçaldo Boni, Oficial Administrativo, CPF: 101.906.398-06 e Pedro Leonardo Santos Cacciatore, Agente de Segurança Penitenciária, CPF: 318.031.908-92; e como Subscritor do Edital Eziquiel da Silva, Diretor Técnico III, CPF: 097.667.368-12.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Portaria PJ-202 de 14-8-2020

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Junqueirópolis, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520 de 17-07-2002 e artigo 3°, inciso IV, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, considerando a necessidade de designar servidores para exerce-rem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atividades normais, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 019/20-PJ que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, constante do Processo 211/20-PJ, resolve:

Artigo 1º - Designar como Pregoeiro o servidor Pedro Leonardo Santos Cacciatore, Agente de Segurança Penitenciária, CPF: 318.031.908-92; como equipe de apoio Neide Oliveira Riçaldo Boni, Oficial Administrativo, CPF: 101.906.398-06 e Graciele Daiane dos Santos, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, CPF: 309.300.708-95; e como Subscritor do Edital Eziquiel da Silva, Diretor Técnico III, CPF: 097.667.368-12.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

Despacho do Diretor Técnico III, de 13-8-2020

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 03-08-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Comple 942 de 06-06-2003 (Comunicação de Evento 218/2020). (51/2020)

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Portaria do Diretor Técnico III, de 13-8-2020

Designando, com fundamento na Lei 14.591/2011 regulamentada pelo Decreto 57.755/2012 alterado pelo Decreto 60.055/2014 e 63.278/18, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os funcionários/servidores relacionados Presidente, membros e suplentes para a Comissão de Creden ciamento no Processo 17690/20PT, Chamada Pública 002/20-PT:

Presidente: Franceli Poletto Cavallari, Diretor I Do Núcleo de Finanças e Suprimentos - RG 48.394.199-2; Membros: Marcia Pessoa Simão, Oficial Administrativo - RG 26.648.658-7; Isana Fernanes de Souza Merique, Agente Seguranca Penitenciária RG 16.449.502-2; Suplentes: Tania Cristina Rodrigeus Martins, Diretora II Do Centro Administrativo - RG 18.736.614-7: Gestor do Contrato: Tania Cristina Rodrigeus Martins, Diretora II Do Centro Administrativo - RG 18.736.614-7. (Port 075/2020-PTUPI)

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Financas e Suprimentos Despacho da Diretora Técnica III. de 13-8-2020

Chamada Pública 002/20-PFT, Processo SAP-PRC 2020/17908,

rente aquisição de gêneros alimenticios (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada, destinados a Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, conforme Decreto 57.755, de 24-01-2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual 60.055, de 14-01-2014 e 63.278 de 19-03-2018, na seguinte conformidade:

Roseleni Maria as Silva, CPF 276.464.388-80, vencedor do item 2, totalizando R\$205,20:

Tapricie Corbanezi Tomaz, CPF 407.029.778-29, vencedor do item 2, totalizando R\$205,20;

Zulmira de Fátima datorre Muniz, CPF 215.921.488-40, vencedor do item 2, totalizando R\$205,20; Sidinei Aparecido do Nascimento, CPF 126.690.448-40,

encedor do item 2, totalizando R\$205,20;

Felisberto Delavalentina, CPF 465.914.198-53, vencedor do item 1, totalizando R\$ 45,00;

Laura Andrade Delavalentina, CPF 480.745.538-92, vencedor do item 1, totalizando R\$ 45,00; Leandro Sandrim, CPF 183.468.768-31, vencedor do item 1.

totalizando R\$ 45,00; Luciano Vitoreli Sandrin, CPF 183.520.078-82, vencedor do

item 1, totalizando R\$ 45,00; Luiz Fabiano Cursi, CPF 308.413.778-12, vencedor do item 1, totalizando R\$ 45,00;

Marcio de Souza Delavalentina, CPF 304.563.628-43, vencedor do item 1, totalizando R\$ 45.00:

Rodrigo Vitoreli Sandrim, CPF 284.309.828-92, vencedor do

item 1, totalizando R\$ 45,00; Waldir Souza Delavalentina, CPF 164.563.158-32, vencedor

do item 1, totalizando R\$ 45,00; Total Geral Desta Licitação: R\$ 1.180,80.

Ficam convocados os Agricultores Familiares vencedores para que no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação desta convocação, compareçam no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, situada à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Zona Rural, na cidade de Tupi Paulista, para a assinatura do contrato.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO

Extrato de Aditamento

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 091/19 - Processo - 619/2019 Processo FUNAP 091/19

Contratante: Prefeitura De Salto De Pirapora

Contratada: Penit. Feminina De Votorantim Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel Objeto: Visando Alterações De Clausulas Contratuais E

Atualização Dos Valores Período: 12 meses - Vigência: 16/07/20 até 15/07/21 Valor mensal estimado do aditamento: 198.149.40 Data da assinatura: 13-07-2020 Parecer nº AJ/FUNAP/373/2020. ks _ 15/07/20

Fazenda e **Planejamento**

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE **DADOS E ATENDIMENTO**

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS Delegacia Regional Tributária da Capital I

Fica o contribuinte abaixo identificado Notificado que com base nos elementos colhidos em diligência realizada no endereço do estabelecimento, que comprovam que a empresa em questão não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, parágrafo 1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de Suspenso Preventivamente a Partir de 02-06-2020.

Contribuinte: Camap Construtora e Incorporadora Eireli Endereço: Rua Apucarana 272, Lote 1 – Tatuapé - São Paulo - Cep: 03.311-000

IE - 128.031.490.115 - CNPJ: 04.255.845/0003-40 Núcleo de Serviços Especializados - III - IPVA

Os interessados, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - III IPVA da DRTC-I que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acrésci mos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário da egacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54,714/09.

Interessado - CPF/CNPJ - Comunicado IPVA Nº - Placa Exp. GDOC No:

Jose Martins de Freitas - 894.600.498-34 - 68.265.718-9 -EUX7286 -31278-727684/2018

Aldicler Romano João - 259.902.518-40 - 66.645.996-4 CWU6378 - 33806-585284/2018

Banco Pan S/A - 59.285.411/0001-13 -30.104.721-2 -CDL6531 - 31278-596700/2018

Banco Pan S/A – 59 285 411/0001-13 - 30 105 852-0 – DG I8156 31278-591423/2018 BANCO PAN S/A - 59.285.411/0001-- 30.105.860-0 - EBW0417 - 31278-592388/2018 BANCO PAN S/A - 59.285.411/0001-13 - 30.105.861-1 - CNZ4415 - 31278-592459/2018 BANCO PAN S/A - 59.285.411/0001-13 -30.105.882-9 - OEV9106 - 31278-597322/2018

Fica o interessado abaixo identificado. Notificado da decisão do Chefe do Núcleo de Servicos Especializados-III-IPVA da DRTC -l, deu provimento ao pedido formulado através de contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN. O auto será encaminhado ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Interessado - CPF/CNPJ - Comunicado IPVA Nº - Placa: Francisco de Assis Fernandes – 050.370.578-09 68.225.464-2 - EMI8696

O interessado, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Sr. Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - III - IPVA da DRTC-I, não conhece da contestação interposta nos autos acerca de lançamento do IPVA por falta de objeto, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Tendo em vista que houve o recolhimento integral do débito. Nada mais a ser providenciado o expediente será arquivado.

INTERESSADO – CPF/CNPJ – COMUNICADO IPVA Nº PLACA:

Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.219.527-6 AZR-2621 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.371.929-7 EIF-6961 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.403.842-3 EQX-6732 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.434.925-8 FAD-5981 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.440.972-3 FCK-9891 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.444.515-6 FEJ-1312 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.446.601-9 FFE-8981 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.464.085-8 FMW-5002 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.467.216-1 FPI-5242 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.470.745-0 FRX-9591 Banco RCI Brasil S Δ 62307848000115 67 477 623-9 FYS-2122 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.477.890-0 FZD-6561 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.480.792-3 GFA-4341 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.481.075-2 GFU-7141

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital I - São Paulo que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08. NOME - CPF/CNPJ - N° CONTROLE - PLACA

Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.382.961-3 ELD-9542 Banco RCI Brasil S Δ 62307848000115 67 389 702-3 EMV-3631 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.412.908-8 ETP-7692 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.416.192-0 EUI-5621 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.417.380-6 EUP-7201 Banco RCI BRASIL S.A 62307848000115 67.436.627-0 FAQ-4911 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.436.988-9 FAT-4421 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.441.778-1 FDG-4401 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.455.714-1 FJA-3801 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.465.162-5 FNM-8711 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.471.449-0 FSJ-2762 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.471.785-5 FSO-6322 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.479.212-9 GBG-9872 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.479.680-9 GCE-7761 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.481.633-0 GHD-3622 Banco RCI Brasil S.A 62307848000115 67.482.404-0 GJB-2221

Delegacia Regional Tributária da Capital II Comunicado

Protocolado GDOC 1000235-356861/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, forma-

lizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III – inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 30-11-2017, data da abertura, e considerando a proposta for mulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa J. C. SILVA MERCADORIAS EM GERAL, Inscrição Estadual 118.795.479.113 e CNPJ 28.578.814/0001-27, com endereço declarado ao fisco como sendo na Avenida Antonelo da Messina, 733, Bairro: Sítio do Piqueri, na cidade de São Paulo--SP. CEP: 02.318-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000232-54173/2020

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III – inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 21-01-2020, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa RUSSO COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI, Inscrição Estadual 128.413.700.111 e CNPJ 36.083.591/0001-55, com endereco declarado ao fisco como sendo na Rua Avelino Ginjo, 771, Bairro: Jardim Marisa, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05.108-050.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000235-81613/2020

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III – inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 29-07-2008, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa ENGETRON COMERCIAL DE VIDROS LTDA, Inscrição Estadual 126.220.560.111 e CNPJ 10.214.264/0001-00, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Comprida, 675, Letra A, Bairro: Vila Mazzei, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.311-010.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000235-606754/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III – inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 03-08-2018, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa JAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS E METAIS LTDA, Inscrição Estadual 119.788.449.110 e CNPJ 07.735.026/0001-27, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Doutor Azevedo Lima, 423, Galpão 2, Bairro: Jardim Modelo, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.238-130.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000235-357004/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III – inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 28-11-2016, data da abertura, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa PLAS MILLION INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Inscrição Estadual 141.497.940.114 e CNPJ 26.619.038/0001-30, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Narita 104. Bairro: Jardim Japão, na cidade de São Paulo-SP, CEP

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Protocolado GDOC 1000235-32126/2020

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I – simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a partir de 29-06-2017, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Dele gado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDI-MENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa MAQNOVAIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, Inscrição Estadual 143.938.465.116 e CNPJ 08.744.867/0001-63, com endereço declarado ao fisco como sendo na Avenida Nossa Senhora do Ó, 865, Conj. 1106, Bairro: Limão, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.715-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Notificação DRTC-II / NF-2 / Equipe 21 Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual Fica o contribuinte J.L.N. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 37.842.213/0001-70. Inscrição Estadual (IE) 129.333.541.118. Notificado da Suspensão da eficácia da sua Inscrição Estadual a partir de 06-08-2020, em razão da constatação, em diligência realizada na mesma data, em atendimento à Ordem de Serviço Fiscal 01.2.05043/20-2, de que o mesmo não se encontra em atividade no endereço declarado no CADESP (Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo), de acordo com o previsto no § 1º do artigo 3º da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006. Contribuinte: J.L.N. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Inscrição Estadual: 129.333.541.118 CNPJ: 37.842.213/0001-70 Endereço: Avenida Santa Ines 717- CEP: 02.415-001 - Bairro Parque Mandaqui - São Paulo — SP Data de Inatividade: 06-08-2020 Sem Papel (expediente): SFP-EXP-2020/143210